

**GERÊNCIA REGIONAL DO  
PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO  
DO AMAZONAS – GRPU/AM**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2006**

Decisão Normativa do TCU nº 81/2006 e  
Norma de Execução da CGU nº 03/2006

## **1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA**

### **1.1 GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO AMAZONAS:**

#### **1.2 Número do CNPJ:**

Cadastrada no CNPJ sob o nº 00.489.828/0026-03;

#### **1.3 Natureza jurídica:**

Órgão Público do Poder Executivo Federal - Administração Federal Direta, Unidade descentralizada da Secretaria do Patrimônio da União;

#### **1.4 Vinculação ministerial:**

Órgão específico singular que faz parte da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP;

#### **1.5 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, UF, números de telefone e fac-símile para contato):**

A GRPU/AM está instalada no Edifício Sede do Ministério da Fazenda, sito à Rua Marechal Deodoro nº 27 – 3º andar, salas 302 e 303. Fones: (092) 2125-5511/2125-5547(Fax);

#### **1.6 Endereço da página institucional na Internet e endereço eletrônico institucional (e-mail):**

1.6.1 **Endereço da página institucional:** Seu sítio na internet está contido na página **Institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ícone da Secretaria do Patrimônio da União** sob o endereço: <http://www.spu.planejamento.gov.br/>;

1.6.2 **Endereço eletrônico institucional e Caixa Postal Corporativa:** O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mantém na sua página institucional ([www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br)) o seguinte endereço eletrônico, cujas demandas, quando relacionadas ao patrimônio imobiliário da União, são direcionadas para a SPU, com encaminhamento à GRPU, se pertinente: [http://planejamento.gov.br/fale\\_conosco/index.htm](http://planejamento.gov.br/fale_conosco/index.htm). Por outro lado, a GRPU possui a seguinte Caixa Postal Corporativa: [grpuam@spu.planejamento.gov.br](mailto:grpuam@spu.planejamento.gov.br) ;

## **1.7 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no SIAFI:**

1.7.1 Código: (170211)

1.7.2 Nome do Órgão: GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

1.7.3 Gestão utilizada no SIAFI: (00001)

## **1.8 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada:**

A GRPU/AM é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

1.7 As Gerências Regionais do Patrimônio da União – GRPUs são representações da Secretaria do Patrimônio da União – SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto as atribuições específicas das Gerências Regionais, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005;

“Art. 1º - A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I. administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União, embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;
- II. adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV. promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

- V. administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;
- VI. estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII. proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII. promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX. promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;
- X. conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI. promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União, admitidas na legislação vigente;
- XII. efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII. autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV. estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV. processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI. adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII. disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII. promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX. proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX. formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI. formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII. manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.”

“**Art. 22.** Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central.”

## **1.9 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:**

Decretos nºs 5.719, de 13 de março de 2006 (DOU de 14.03.2006) e 5.783, de 24 de maio de 2006 (DOU de 25.05.2006); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).

## **1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade jurisdicionada de que trata as contas:**

Portaria nº 232 (ANEXO XII), de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

## **2. OBJETIVOS E METAS**

### **2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação de que trata as contas:**

2.1.1 O Programa (0794) *Gestão do Patrimônio Imobiliário da União* integra o Plano Plurianual – PPA 2004-2007 e foi estruturado, em 2006, pelo seguinte conjunto de ações, atividades e/ou projetos:

- (4832) Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
- (11GQ) Desenvolvimento de Processos de Arrecadação e Cobrança,
- (0A18) Desenvolvimento do Projeto Orla,
- (2272) Gestão e Administração do Programa,
- (6642) Instrumentalização de Estados e Municípios para Gestão da Orla Marítima,
- (2A37) Recuperação de Créditos Patrimoniais,
- (6738) Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União,
- (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União,

- (4852) Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

*O **Programa** tem abrangência nacional e suas metas físicas e financeiras foram concebidas também nacionalmente, o que significa dizer que nem todas as ações, atividades e ou projetos têm desdobramento direto na atuação das GRPUs. A avaliação do Programa será consolidada pelo Órgão Central, levando-se em consideração o desempenho global das metas.*

*Para efeito de prestação de contas, o presente relatório destacará do PPA somente as ações em que a GRPU esteve envolvida diretamente e cujos resultados locais contribuíram para o alcance das metas físicas:*

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
- Desenvolvimento do Projeto Orla,
- Recuperação de Créditos Patrimoniais,
- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União, e
- Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

2.1.2 Além disso, a GRPU executou, em 2006, as seguintes **ações administrativas**:

- Avaliação de Imóveis em Áreas da União (Em trâmite);
- Avaliação de Imóveis de Propriedade da União Fiscalização e Vistoria de Imóveis, em Áreas da União;
- Cadastramento de Imóveis em Áreas da União;
- Autos de Infração;
- Avaliações solicitadas à CEF e autorizadas pela SPU;
- Avaliações solicitadas à CEF e ainda não autorizadas pela SPU;
- Processos de Inscrição de Ocupação ( Em análise );
- Processos de Isenção de Taxa de Ocupação (Concluídos);
- Processos de Usucapião (Concluídos);
- Consultas Diversas (Concluídos);
- Processos de Permissão de Uso;
- Alocação Manual de Creditos;
- Processo de Parcelamentos;

- Processos de Parcelamentos Manuais;
- Transações Imobiliárias – Entregas;
- Guarda Provisória;
- Aquisição de imóveis;
- Ofícios expedidos;
- Memorandos Expedidos;
- Transferências Onerosas;
- Transferências Gratuita;
- Cancelamento de Utilização;
- Regularização Fundiária;

## **2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.**

2.2.1 O **Programa** visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da União, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:

- a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
- b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;
- c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade; e
- d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos. A incorporação desses princípios ao elenco de prioridades da

SPU conduziu ao realinhamento de suas funções institucionais, em consonância com uma nova Missão:

***“Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”.***

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

A seguir, são descritas as **ações do PPA** que serão incluídas na prestação de contas (considerando a observação feita no **item 2.1.1** acima), assim como outras ações e/ou atividades que foram desenvolvidas pela Gerência Regional, cujos resultados também complementam este processo:

## **DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO**

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos<sup>1</sup>) da SPU, e por consequência, das suas Gerências Regionais: a **CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO**. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a **identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e incorporação** de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de **preservação** e de **fiscalização do uso** dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

## **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA**

---

<sup>1</sup> Os MACROPROCESSOS correspondem às grandes funções da SPU, para as quais devem estar voltadas todas as suas unidades internas e descentralizadas. São conjuntos de atividades pelas quais a Secretaria cumpre a sua missão institucional. Um macroprocesso engloba vários processos.



Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

## **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS**

A partir da definição da sua nova Missão, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é “terra-de-ninguém” –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 261 milhões, em 2006.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macroprocesso de GESTÃO DA ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL. A sua execução envolve, principalmente, as comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de Darf, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO**

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere à SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

### **TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função socioambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Em 2006, foram priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);
- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:
  - a) a geração de emprego e renda,
  - b) o fomento econômico,
  - c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura,
  - d) a inclusão social, e
  - e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: **MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.**

2.2.2 *Na definição das metas da **Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU**, por meio da*

*Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30.03.2006, Seção 1, pp. 139-142), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as Gerências Regionais, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. Como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.*

*Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU – cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária - serão também avaliadas as seguintes ações:*

### **ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL**

A ação visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União.

### **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO**

A ação tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIPs) com informações de débitos classificados como “em aberto”, cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação de crédito, cancelamentos, etc), ou atividades de cobrança administrativa (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União – SIAPA e SPIUnet -, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

### **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é um dos desafios que esta ação visa enfrentar. Para isso, foi priorizado, em 2006, um grupo de atributos – componentes do RIP – cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo: arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto.

2.2.3. Descrição das ações administrativas da GRPU/AM, relacionadas no item 2.1.1.

| ÍTEM  | DESCRIÇÃO   | QTDE |
|---|---|------|
| Avaliação de Imóveis em Áreas da União (Em trâmite) | Laudêmio, Transferência, atualização de dados cadastrais ( benfeitorias ) e valor do imóvel | 16   |
| Avaliação de Imóveis de Propriedade da União        | Próprios Nacionais e Dominiais.<br>Atualização de Dados Cadastrais.<br>Valor do Imóvel      | 1    |

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| <b>Fiscalização e Vistoria de Imóveis, em Áreas da União</b>         | <b>Imóveis situados em Marginal de Rio Federal e nacional interior</b>   | <b>7</b>  |
| <b>Cadastramento de Imóveis em Áreas da União</b>                    | <b>Imóveis situados em Marginal de Rio Federal ( Rio Amazonas )</b>  | <b>1</b>  |
| <b>Autos de Infração</b>   | <b>Ocupação Irregular / Aterro ou Obras em Áreas da União</b>  | <b>12</b> |
| <b>Avaliações solicitadas à CEF e autorizadas pela SPU</b>           | <b>Aquisição de imóvel p/ abrigar a sede da Procuradoria da Justiça Militar em Manaus e Avaliação para atender solicitação da PFN/AM (execução fiscal)</b> | <b>3</b>  |
| <b>Avaliações solicitadas à CEF e ainda não autorizadas pela SPU</b> | <b>Complexo residencial da Escola Agrotécnica de Manaus e Complexo residencial do extinto DNER</b>   | <b>2</b>  |
| <b>Processos de Inscrição de Ocupação ( Em análise )</b>             | <b>Imóveis Localizados Principalmente em Marginal de Rio Federal, Herança Jacente e Áreas de Domínio da União</b>  | <b>38</b> |
| <b>Processos de Isenção de Taxa de Ocupação (Concluídos)</b>         | <b>Imóveis Dominiais Advindos de Herança Jacente</b>   | <b>8</b>  |
| <b>Processos de Usucapião (Concluídos)</b>                           | <b>Consultas Formuladas pela Procuradoria da União</b>   | <b>64</b> |
| <b>Consultas Diversas (Concluídos)</b>                               | <b>Próprios Nacionais</b>  | <b>7</b>  |
| <b>Processos de Permissão de Uso</b>                                 | <b>Autorização para Evento em Áreas de Uso Comum</b>   | <b>2</b>  |
| <b>Alocação Manual de Créditos</b>                                   |  | <b>11</b> |
| <b>Processo de Parcelamentos</b>                                     |  | <b>1</b>  |
| <b>Processos de Parcelamentos Manuais</b>                            | <b>Parcelamento de receitas extraordinária (aterro)</b>  | <b>2</b>  |
| <b>Transações Imobiliárias - Entregas</b>                            | <b>Imóveis Próprios Nacionais</b>  | <b>6</b>  |
| <b>Guarda Provisória</b>   | <b>Entrega de imóvel em caráter provisório à AGU/AM</b>  | <b>1</b>  |
| <b>Aquisição de imóveis</b>  | <b>aquisições por compra, doação e incorporação</b>  | <b>4</b>  |

|                                   |  |            |
|-----------------------------------|--|------------|
| <b>Ofícios expedidos</b>          | <b>De janeiro a dezembro de 2006</b>               | <b>656</b> |
| <b>Memorandos Expedidos</b>       | <b>De janeiro a dezembro de 2006</b>               | <b>254</b> |
| <b>Transferências Onerosas</b>    | <b>Imóveis dominiais</b>                           | <b>2</b>   |
| <b>Transferências Gratuita</b>    | <b>imóveis dominiais</b>                           | <b>7</b>   |
| <b>Cancelamento de Utilização</b> | <b>Processos na AGU para Reintegração de Posse</b> | <b>2</b>   |
| <b>Regularização Fundiária</b>    | <b>Cadastramentos em áreas da União</b>            | <b>50</b>  |

## **2.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.**

2.3.1 Considerando a não regionalização das metas do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** (tema já explicitado no item 2.1.1), assim como a definição das metas da GIAPU para 2006 (tema já abordado no item 2.2.2), serão considerados os indicadores e parâmetros fixados na Portaria nº 72, de 29 de março de 2006, cuja descrição constará dos itens 2.4 e 3, a seguir.

## **2.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas.**

2.4.1 As metas físicas e financeiras pactuadas, em 2006, no Programa **Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** não foram objeto de regionalização, conforme já referido anteriormente. Algumas das ações, inclusive, não alcançam diretamente o âmbito das GRPUs, como, por exemplo, (2272) Gestão e Administração do Programa e (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Por outro lado, a execução orçamentária da SPU é feita de forma centralizada, e, por essa razão, o monitoramento das metas financeiras é feito a nível nacional.

Para efeito de prestação de contas, serão consideradas as **metas físicas** definidas na **Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006** (DOU de 30.03.2006), cujo documento contém os valores anuais pactuados com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

| <b>AÇÃO</b>   | <b>UNIDADE</b>                                  | <b>META FÍSICA</b> |
|---|---|--------------------|
| <b>Arrecadação Patrimonial</b>  | R\$ 1.000                                       | 1.196              |
| <b>Redução de Imóveis com Débitos em Aberto</b>   | RIPs  | 1                  |
| <b>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</b>  | RIPs  | 1                  |
| <b>Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária</b>   | Pontuação<br>(Anexo III da<br>Portaria 72/2006) | 6                  |
| <b>Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional</b> | Unidade   | 4                  |

### **3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO**

#### **3.1 Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas.**

3.1.1 Basicamente, os parâmetros utilizados para a avaliação do desempenho da gestão foram os definidos no Anexo III da Portaria nº 72, de 29 de março de 2006:

| <b>AÇÃO</b>                                     | <b>INDICADOR</b>                 | <b>UNIDADE</b> | <b>DETALHAMENTO</b>   |
|---|----------------------------------|----------------|---|
| <b>Arrecadação Patrimonial</b>                  | Valor arrecadado                 | R\$ 1.000      | Valor arrecadado, consideradas todas as fontes de receita patrimonial.  |
| <b>Redução de Imóveis com Débitos em Aberto</b> | Quantidade de RIPs regularizados | RIP            | Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00. |

|   |  |                     |   |        |                                      |        |
|---|--|---------------------|---|--------|--------------------------------------|--------|
| <b>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</b>  | Quantidade de RIPs regularizados                 | RIP                 | Redução do número de imóveis (RIP) com as seguintes inconsistências cadastrais: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SEM IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL COM IDENT. INVÁLIDA (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SEM NOME INFORMADO; TIPO DE LOGRADOURO OU LOGRADOURO OU NÚMERO DO IMÓVEL AUSENTE; COMPLEMENTO DO IMÓVEL NÃO INFORMADO EM UNIDADE DE CONDOMÍNIO; BAIRRO DO IMÓVEL AUSENTE; CEP DO IMÓVEL AUSENTE; RESPONSÁVEL COM CNPJ NÃO CADASTRADO NA SRF; RESPONSÁVEL COM CPF NÃO CADASTRADO NA SRF e AUSÊNCIA DE LOGRADOURO NO ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL. |        |                                      |        |
| <b>Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/regional</b> | Quantidade de transações imobiliárias realizadas | Unidade             | Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.   |        |                                      |        |
| <b>Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária</b>   | Pontuação por etapa iniciada e/ou concluída      | Pontos              | <b>Projeto ORLA</b>   |        | <b>Regularização Fundiária</b>       |        |
|   |  |                     | Etapa   | Pontos | Etapa                                | Pontos |
|   |  |                     | Município capacitado  | 03     | Termo de Cooperação Técnica assinado | 03     |
|   |  |                     | Comitê Gestor formalizado   | 03     | Cadastramento iniciado               | 06     |
|   |  |                     | Plano de Gestão Integrada elaborado   | 06     | Cadastramento concluído              | 09     |
|   |  |                     | Termo de Cooperação Técnica assinado  | 03     | Contrato assinado                    | 06     |
|   |  |                     | Comissão Técnica Estadual formalizada   | 03     | Titulação iniciada                   | 09     |
|   |  | Titulação concluída | 18  |        |                                      |        |



## **3.2 Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade).<sup>2</sup>**

### **3.2.1 VALOR ARRECADADO**

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

### **3.2.2 QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS**

No item 3.1.1, acima, foi apresentado o detalhamento deste indicador, demonstrando que o objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

### **3.2.3 QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS**

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados no item 3.1.1), o indicador pretende mensurar a capacidade da GRPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

### **3.2.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

---

<sup>2</sup> As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

**EFICÁCIA:** “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

**EFICIÊNCIA:** “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

**EFETIVIDADE:** “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Além disso, ao priorizar a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA), o indicador pode expressar critérios de eficiência – estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos públicos – e de efetividade – tornando real a função socioambiental desses imóveis.

### **3.2.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. De outro, o critério de pontuação gradualmente superior em certas etapas (iniciadas e/ou concluídas) remete à avaliação da importância que elas possuem nos resultados pretendidos. Por tais razões, o indicador propicia análises de eficácia (a meta foi ou não alcançada?) e de eficiência (quantas etapas foram necessárias para o alcance da meta?). Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

## **3.3 Fórmula de cálculo e método de medição.**

### **3.3.1 VALOR ARRECADADO**

**(Arrecadação mensal acumulada / Meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao arquivo denominado Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm>.

### **3.3.2 QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS**

**(Quantidade acumulada de RIPs regularizados / Meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios disponibilizados na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (<https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/>: CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > r\$ 1.000,00 e CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > R\$ 10,00.

### **3.3.3 QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS**

**(Quantidade acumulada de RIPs regularizados / Meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado CONSOLIDADO – INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS – GRUPO I (Pasta GIAPU), disponibilizado na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (<https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/>).

### **3.3.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

**(Quantidade acumulada de transações imobiliárias / meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Unificado de Gestão dos Imóveis Próprios Nacionais – SPIUnet. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPIUnet 2006, disponibilizado na área pública do sistema SSD/DW.

### **3.3.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

**(Quantidade acumulada de pontos / meta mensal acumulada) x 100**

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pela GRPU à Coordenação-Geral de Projetos Especiais, que as consolida em planilha específica.

### **3.4 Responsável pelo cálculo/medição.**

#### **3.4.1 VALOR ARRECADADO**

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

#### **3.4.2 QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS**

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

#### **3.4.3 QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS**

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

#### **3.4.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS**

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP.

#### **3.4.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)**

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

## **4. ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

### **4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.**

#### **4.1.1 ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL**

Quanto à meta de arrecadação, acreditamos que os resultados alcançados, apesar de superiores ao estipulado, estão aquém do potencial de arrecadação desta GRPU/AM, em razão da ausência de mais Engenheiros nos quadros da Gerência, objetivando intensificar o programa de identificação, levantamento e fiscalização das áreas da União não regularizadas, bem como, a definição da dominialidade dos igarapés, demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias nas demais áreas no Estado, normatização do uso do alvéo e da cessão de uso águas públicas, com estabelecimento dos critérios de cobrança.

#### **4.1.2 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO**

Não há análise crítica.

#### **4.1.3 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

Não há análise crítica.

#### 4.1.4 TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL

Não há análise crítica.

#### 4.1.5 PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ausência de instrumento legal para regularização das várzeas de rio federal.

### 4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

Os indicadores e seus respectivos parâmetros constam do **item 3**, acima.

### 4.3 Metas físicas realizadas.

| AÇÃO   | UNIDADE   | RESULTADO |
|--|---|-----------|
| Arrecadação Patrimonial  | R\$ 1.000                                       | 2.109,22  |
| Redução de Imóveis com Débitos em Aberto   | RIPs  | 3         |
| Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais  | RIPs  | 1         |
| Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária   | Pontuação<br>(Anexo III da<br>Portaria 72/2006) | 15        |
| Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional | Unidade   | 4         |

### 4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

#### 4.4.1 ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Em relação ao indicador de arrecadação e meta estipulada para a GRPU/AM no exercício de 2006, a Regional do Amazonas superou o índice estabelecido em 176,36%, confirmando o sucesso na intensificação da fiscalização, do acompanhamento e cobrança em tempo hábil das receitas patrimoniais, do trabalho de todos os

servidores, resultando na celeridade na análise processual necessária ao cumprimento dos critérios de eficiência e eficácia do serviço público, bem como a parceria com os demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal, no âmbito de suas competências.

Vale ressaltar que, parte do sucesso da superação da meta supramencionada deu-se através de receitas extraordinárias como multas por aterro/obras irregulares, cujo a entrada é esporádica não configurando receitas ordinária para os cofres do tesouro, portanto não podendo ser considerada para fins de estabelecimento da meta de arrecadação 2007. Tendo em vista o resultado surpreendente alcançado pela GR, não registramos nenhum insucesso.

#### **4.4.2 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO**

Em razão da pequena ocorrência de imóveis nessas condições na GRPU/AM, a superação da meta foi produzida sem grandes transtornos, concentrando-se esforços nos indicadores com maior grau de dificuldade para a Regional.

#### **4.4.3 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**

Em razão da pequena ocorrência de imóveis nessas condições na GRPU/AM, a superação da meta foi produzida sem grandes transtornos, concentrando-se esforços nos indicadores com maior grau de dificuldade para a Regional

#### **4.4.4 TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL**

A superação da meta de transações imobiliárias de imóveis da União foi alcançada através do controle mais rigoroso da destinação dos imóveis União aos órgãos da administração pública direta ou indireta, analisados os critérios de conveniência, oportunidade e racionalidade de uso, com controle dos imóveis sub utilizados ou com identificação de espaços ociosos. Vale ressaltar, da celeridade do órgão central na análise, instrução e devolução dos processos à Regional.

#### **4.4.5 PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Quanto ao projeto de regularização fundiária no Estado do Amazonas, algumas áreas foram reservadas para essa finalidade, entretanto frente à morosidade no cumprimento das etapas do processo de regularização, esta GRPU/AM instituiu um grupo de

trabalho para levantamento e cadastramento de uma pequena parcela do bairro Colônia Antônio Aleixo, resultando no cadastramento a "priori" de 50(cinquenta) áreas, objetivando cumprir as meta de regularização.

## **5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS**

### **5.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.**

- Fiscalização e Cobrança - Não foram constatadas disfunções ou insucessos nessas ações.
- Transações imobiliárias, redução de imóveis com débitos em aberto e redução de imóveis com inconsistências cadastrais – para o cumprimento desses programas não encontramos dificuldades.
- Regularização fundiária – quanto a esse programa sentimos o entrave quanto ao ajuste do processo à realidade da Regional, bem como, a morosidade na definição da participação de outros Entes Públicos no projeto, tendo em vista que as áreas da União destinadas a esse fim, estão quase que na sua totalidade ocupadas por famílias de baixa renda, cuja situação habitacional é precária.

### **5.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.**

Quantidade reduzida de técnicos, principalmente da área de Engenharia.

### **5.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.**

Estabelecimento de grupos de trabalhos voltados ao levantamento, estudo e implementação dos trabalhos de regularização fundiária no Amazonas.

#### **5.4 Responsáveis pela implementação das medidas.**

Órgão Central – SPU/Brasília, através da Coordenação de Projetos Especiais.

#### **6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

#### **7. CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

#### **8. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

#### **9. PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

#### **10. AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS**

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

#### **11. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF**



| UF | Portador           | CPE            | Processo             | Saque | Fatura        | Devolução | SUBTOTAL      |
|----|--------------------|----------------|----------------------|-------|---------------|-----------|---------------|
| AM | SIDALINA F C VERAS | 054.178.992-91 | 04905.000438/2006-59 | -     | 307,00        | -         | 307,00        |
| AM | JOSE GARRIDO NETO  | 241.013.972-87 | 04905.004351/2006-51 | -     | 63,60         | -         | 63,60         |
|    | SUBTOTAL           |                |                      | -     | <b>370,60</b> | -         | <b>370,60</b> |

### 11.1 Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de crédito (R\$)

**R\$ 370,60** (trezentos e setenta reais e sessenta centavos)

### 11.2 Total de saques realizados mediante o uso de cartões de crédito

Nenhum saque foi efetuado por esta Regional no exercício de 2006.

### 11.3 Série histórica de gastos com cartões de crédito, considerados o exercício a que se referem as contas e os dois exercícios anteriores.

Não havia destinação de recursos de suprimento de fundos a serem utilizados pela GRPU/AM nos exercícios de 2004 e 2005.

## 12. ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO – IN/TCU nº 44/2002

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

## 13. ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO – IN/TCU nº 44/2002

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

#### **14. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCU)**

Não há recomendação do TCU à GRPU/AM no exercício de 2006.

#### **15. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – IN/TCU nº 13/1996**

Não se aplica a esta GRPU, haja vista que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da Portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão Central prestar esta informação, já que cabe-lhe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE à SPOA.

#### **16. RELAÇÃO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, com aprovação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado – Art. 7º, II, da IN/TCU nº 13/1996**

Não se aplica a esta GRPU, haja vista que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da Portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão Central prestar esta informação, já que cabe-lhe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE à SPOA.

#### **17. PERDAS E/OU EXTRAVIOS (com ressarcimento do dano) – Art. 197, § 3º, do RI/TCU**

*O § 3º art. 197 do Regimento Interno do TCU diz o seguinte: “Na ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade sem que se caracterize a má-fé de quem lhe deu causa, se o dano for imediatamente ressarcido, a autoridade administrativa competente deverá, em sua tomada ou prestação de contas ordinária, comunicar o fato ao Tribunal, ficando dispensada desde logo a instauração de tomada de contas especial”.*

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

#### **18. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (CGU)**

| CGU ítem                         | Número do Relatório | Descrição da recomendação   | Providências adotadas  |
|----------------------------------|---------------------|---|--|
| 4.1.1.27                         | 174.463 e 174.479   | Recomenda ao Gerente Regional que implemente um Plano Anual de Vistorias e Avaliações, estabelecendo prioridades e cronograma específico de modo a eliminar as pendências, cumprir prazos legais e evidenciar as carências de pessoal da Unidade. | <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Realizamos as vistorias nos 4(quatro) imóveis relacionados.</li> <li>◆ Quanto ao plano anual de vistorias e avaliações, entregamos o cronograma até dezembro de 2006, incluindo os prazos para início e cumprimento.</li> </ul>   |
| 4.1.1.28<br>Constatação<br>(009) | 174.463 e 174.479   | Recomenda ao Gerente da Unidade que corrija os dados no SPIUnet, referente às datas e aos itens de avaliação dos imóveis  | <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Encaminhamos à SPU os Memorandos n°s 086 e 088/GRPU/AM, contendo as propostas orçamentárias de avaliação dos imóveis elaborada pela Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – GIDUR/CEF, entretanto àquele Órgão Central solicitou a esta GR, através do Memorando n° 1374/CGENF/DEGEP/SPU, anexo, que promovesse tratativas junto à CEF, buscando alternativas para redução dos custos propostos. O que já foi devidamente solicitado, através do Memorando n° 432/2006/GRPU/AM, de 11/08/2006, porém até a presente data <b>não obtivemos resposta do órgão central.</b></li> </ul> |

|   |                              |  |   |
|---|------------------------------|--|---|
| <p>4.1.1.29<br/>Constatação<br/>(010)</p> | <p>174.463 e<br/>174.479</p> | <p>Recomendamos ao gestor da Unidade que:</p> <p>a) Promova tratativas junto a Escola Agrotécnica Federal de Manaus - EAF/MNS a fim de conseguir toda a documentação relativa aos imóveis locados, com discriminação dos dispositivos legais que embasaram o deferimento dos aluguéis. De posse dessas informações, estude a possibilidade de compensar os valores pagos à maior por esses servidores com os débitos porventura existentes; e</p> <p>b) Implemente novas ações de controle das locações dos imóveis da EAF/MNS, inclusive buscando o apoio desta CGU-Regional/AM para obter dados das fichas financeiras dos locatários no SIAPE, bem como, apoio para fazer a direção da Escola cumprir suas obrigações legais, de modo que não restem mais pendências relativas a estes imóveis e os mesmos possam definitivamente ser incorporados ao patrimônio da Escola Agrotécnica Federal da Manaus - EAF/MNS.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Estamos em tratativas junto à Escola Técnica Federal de Manaus quanto à melhor forma de procedermos as compensações financeiras decorrentes da cobrança de aluguéis pagos (a maior), assim como os procedimentos de regularização dos imóveis a serem afetados àquela Autarquia.</li> <li>◆ Quanto ao item “b” da recomendação informamos que desde 2004 estamos solicitando à EAF/MNS que nos envie os documentos necessários à comprovação do recolhimento da receita para àquela Autarquia, bem como os documentos para regularizar a transferência e incorporação dos imóveis, conforme ofícios/GPRU/AM nº 119/2004, nº 297/2005, nº 340/2005, nº 104/2006, nº 192/2006, nº 211/2006, anexos. Informamos ainda que, formulamos consulta à SPU, Memorando nº 157/2006/GRPU/AM, a respeito do cálculo para cobrança dos aluguéis, doc. anexo.</li> </ul> |
| <p>4.1.1.30<br/>Constatação<br/>(019)</p> | <p>174.463 e<br/>174.479</p> | <p>Recomenda ao gestor da Unidade que proceda nova avaliação dos imóveis em questão e observe os prazos de validade das mesmas, conforme a normatização da SPU/MP.</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Tomamos providências quanto à solicitação de realização de novas avaliações, necessárias à atualização dos valores dos aluguéis, conforme explanado no item 4.1.1.28.</li> </ul>   |

|                                 |                      |  |  |
|---------------------------------|----------------------|--|--|
| 8.5.1.3<br>Constatação<br>(017) | 174.463 e<br>174.479 | Recomenda ao gestor que observe os prazos e as responsabilidades definidas na Lei nº 8.112/90. | ♦ Oficiaremos a Comissão de Sindicância para manifestar-se quanto ao andamento e conclusão do Processo de Sindicância. |
|---------------------------------|----------------------|--|--|

## 19. DENÚNCIAS RECEBIDAS

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

## 20. RECURSOS HUMANOS

Tabela I – Quantitativo de pessoal

| Área          | Quantitativo de pessoal |             |               |           |
|---------------|-------------------------|-------------|---------------|-----------|
|               | Servidores efetivos     | Estagiários | Terceirizados | Total     |
| Meio          | 3                       | 2           | 2             | 7         |
| Fim           | 8                       | 2           | -             | 10        |
| <b>Totais</b> | <b>11</b>               | <b>4</b>    | <b>2</b>      | <b>17</b> |

Tabela II – Cargos Comissionados

| Área          | Cargos Comissionados    |                          |                         |          |          |
|---------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|----------|
|               | DAS 1                   | DAS 2                    | DAS 3                   | DAS 4    | Total    |
| Meio          | -                       | -                        | -                       | -        |          |
| Fim           | 1<br>(chefe de Serviço) | 2<br>(chefes de divisão) | 1<br>(Gerente Regional) | -        | 4        |
| <b>Totais</b> | <b>1</b>                | <b>2</b>                 | <b>1</b>                | <b>-</b> | <b>4</b> |

Tabela III – Quantitativo de pessoal (Cessão e redistribuição)

| Área          | Quantitativo de pessoal |               |          |
|---------------|-------------------------|---------------|----------|
|               | Cedido                  | Redistribuído | Total    |
| Meio          | -                       | -             | -        |
| Fim           | -                       | -             | -        |
| <b>Totais</b> | <b>-</b>                | <b>-</b>      | <b>-</b> |

## 21. DIÁRIAS – iniciadas no final de semana (incluindo a sexta-feira e excluindo o domingo) ou feriado

| Data da viagem |           | Beneficiário                      | Local de destino | Objetivos  | Motivação                   |
|----------------|-----------|-----------------------------------|------------------|--|-----------------------------|
| Início         | Fim       |                                   |                  |  |                             |
| 4/6/2006       | 9/6/2006  | FERNANDO TOMOZO ARAKAKI           | Brasília/DF      | Participar do VI Encontro Nacional da SPU, com vistas a nivelar conhecimentos e definir metodologia de ação no que se refere à Medida Provisória nº 292/2006 e Emenda Constitucional nº 46 e seus desdobramentos, bem como revisão do detalhamento de metas a serem atingidas até o final deste exercício de 2006.   | VI Encontro Nacional da SPU |
| 4/6/2006       | 9/6/2006  | NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO       | Brasília/DF      | Participar do VI Encontro Nacional da SPU, com vistas a nivelar conhecimentos e definir metodologia de ação no que se refere à Medida Provisória nº 292/2006 e Emenda Constitucional nº 46 e seus desdobramentos, bem como revisão do detalhamento de metas a serem atingidas até o final deste exercício de 2006.   | VI Encontro Nacional da SPU |
| 16/7/2006      | 18/8/2006 | SIDALINA FELIPE DE CARVALHO VERAS | Recife/PE        | Participar dos trabalhos de Comissão de Sindicância, no âmbito da Gerência Regional do Patrimônio da União em Recife-PE, no período de 17/7/2006 a 15/08/2006, destinada a apurar supostas responsabilidades funcionais nos termos do que consta nos autos do Processo nº 04905.002766/2005-17.  | Convocação - Nacional       |
| 20/8/2006      | 26/8/2006 | JADSON SILVA DIAS                 | Belém/PA         | Participar da 5ª Oficina Regional de Multiplicadores da Metodologia do Projeto Orla e do Programa Nacional de Regularização Fundiária em imóveis da União a realizar-se no período de 21 a 25/8/2006, visando a formação de instrutores regionais para atenderem a crescente demanda de inserção de novos Municípios no Projeto Orla e no Programa de Regularização Fundiária. A participação do proposto é importante tendo em vista a oportunidade de aprofundar o conhecimento do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária bem como contribuir para a avaliação das alterações que venham a ser agregadas à Metodologia, em parceria com a Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. | Nacional/<br>Seminário      |
| 20/8/2006      | 26/8/2006 | EVANDRO JOIA DE FIGUEIREDO COSTA  | Belém/PA         | Participar da 5ª Oficina Regional de Multiplicadores da Metodologia do Projeto Orla e do Programa Nacional de Regularização Fundiária em imóveis da União a realizar-se no período de 21 a 25/8/2006, visando a formação de instrutores regionais para atenderem a crescente demanda de inserção de novos Municípios no Projeto Orla e no Programa de Regularização Fundiária. A participação do proposto é importante tendo em vista a oportunidade de aprofundar o conhecimento do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária bem como contribuir para a avaliação das alterações que venham a ser agregadas à Metodologia, em parceria com a Secretaria de Qualidade Ambiental do                              | Nacional/<br>Seminário      |

| Ministério do Meio Ambiente. |            |                                   |              |  |                           |
|------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------|--|---------------------------|
| 21/8/2006                    | 22/9/2006  | SIDALINA FELIPE DE CARVALHO VERAS | Recife/PE    | Continuação dos trabalhos de Comissão de Sindicância, no âmbito da Gerência Regional do Patrimônio da União em Recife-PE, no período de 17/7/2006 a 15/08/2006, destinada a apurar supostas responsabilidades funcionais nos termos do que consta nos autos do Processo nº 04905.002766/2005-17.             | Nacional/<br>A Serviço    |
| 24/9/2006                    | 30/9/2006  | NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO       | Boa Vista/RR | Ministrar treinamento na GRPU/RR envolvendo a instrução e análise de processos de incorporação, inscrição de ocupação, de Entrega e Cessão de imóveis da União, bem como conhecimentos básicos do sistema SIAPA e SPIUnet.   | Nacional -<br>Treinamento |
| 1/10/2006                    | 12/10/2006 | NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO       | Palmas/TO    | Ministrar treinamento na GRPU/TO envolvendo a instrução e análise de processos de incorporação, inscrição de ocupação, de Entrega e Cessão de imóveis da União, bem como conhecimentos básicos do sistema SIAPA e SPIUnet.   | Nacional -<br>Treinamento |
| 5/11/2006                    | 11/11/2006 | JADSON SILVA DIAS                 | Brasília/DF  | Participar em Brasília-DF, no período de 06 a 11/11/2006, do Curso de AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS, PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, objeto do Pregão nº 49/2006, homologado em favor do Instituto de Desenvolvimento Social do Estado do Espírito Santo - IDESEES, a ser realizado nas dependências da ESAF. | Nacional -<br>Treinamento |
| 17/12/2006                   | 22/12/2006 | ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO       | Brasília/DF  | Participar do VII Encontro Nacional de Gerentes do Patrimônio da União, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 18 a 22/12/2006, com vistas à elaboração do Planejamento Estratégico/2007.   | Nacional -<br>Treinamento |

## 22. FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

## 23. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nenhuma informação ou item a acrescentar.

**FERNANDO TOMOZO ARAKAKI**  
Gerente Regional do Patrimônio da União no Amazonas